

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Telefones: Imobiliária Azevedo Imóveis - (61) 3443 1818 e (61) 98473-8000 (Valdo)

PROCESSO SEI-GDF Nº 0094-000400/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília - DF, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, nomeado no DODF nº 19, do dia 28/01/2021, Pág. 14, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, nomeado no DODF nº 43-A do dia 13/05/2021, Edição Extra, Pág. 17, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a Empresa NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 12.880.898/0001-19, com sede a Rua Giuseppe Franco, 75 – Jardim das Samambaias – Jundiaí/SP, CEP: 13.211-440, doravante denominada LOCADORA, através do Sócio ANDRÉ DE FARIA PESSOA, brasileiro, Comerciante, portador da CI nº. 26.054.774-8 - SSP/SP, e do CPF/MF nº. 442.059.376-87, residente e domiciliado na Avenida Caetano Gornati, 1.500, Bloco “D” Apartamento 61, Engordadouro, Jundiaí/SP, CEP 13.214.661, neste ato, representada por sua Procuradora e Administradora AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP, telefone: (61) 3443 1818 e (61) 98473-8000 (Valdo), devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob o nº. 02.714.608/0001-03, com sede no SEP/Sul 705/905, Conjunto “B”, Lojas 10/14, Ed. Centro Empresarial Asa Sul, Brasília-DF, na pessoa de seu Diretor, ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº. 277.819 – SSP/DF e do CPF/MF nº. 116.209.271-87, residente e domiciliado nesta Capital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do inc. X, dos arts. 24 e 58, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Distrital nº 33.788/2012 e da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), ou até a implantação, pela SEEC, do novo sistema do patrimônio imobiliário (Sistema de Patrimônio Público - SPP) do DF, conforme sugerido no Despacho - SEEC/SPLAN/SPI/CCR/GERC (71578989).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência de **18/10/2021** até **17/10/2022** ou até a implantação do novo sistema do patrimônio imobiliário (Sistema de Patrimônio Público - SPP) do DF.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pelo LOCATÁRIO:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Pela LOCADORA:

ORLANDO COSTA DE AZEVEDO

Diretor Procurador



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 15/10/2021, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 15/10/2021, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 15/10/2021, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **72056940** código CRC= **607F8AB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200